



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

DECRETO Nº 8466

de 14 de setembro de 2020

**ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO PARA COBERTURA
DE DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 74, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. Abre **Crédito Extraordinário** no valor de **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: 4511

09031030503202.250000 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - PORTARIA Nº 1166
09031030503202.250000-3.1.90.04.00.00.00 (5935) - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 8.050,00
09031030503202.250000-3.1.90.04.99.00.00 (5936) - Outras Contratações por Tempo Determinado.....R\$ 81.000,00
09031030503202.250000-3.1.90.16.00.00.00 (5921) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 2.400,00
09031030503202.250000-3.1.90.39.00.00.00 (5873) - Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R\$ 13.550,00

TOTAL R\$ 105.000,00

Art. 2º. Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pela redução das dotações extraordinárias, Emenda 65, abaixo especificada, conforme Portaria nº 1166:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: 4511

09031030503202.250000 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - PORTARIA Nº 1166
09031030503202.250000-3.1.90.11.01.00.00 (5870) - Vencimentos e Vantagens.....R\$ 92.000,00
09031030503202.250000-3.1.91.13.03.00.00 (5871) - Contribuição Patronal para o RPPS.....R\$ 13.000,00

TOTAL R\$ 105.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 14 de setembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE